



Art. 3º A Comissão Provisória, de natureza transitória e eventual, desempenhará suas funções de forma complementar e autônoma, sem prejuízo das atividades ordinárias e sem interferir nas atribuições permanentes dos cargos de origem, respeitadas as competências dos setores administrativos da Câmara Municipal.

Art. 4º A Comissão será constituída por 3 (três) membros, com a seguinte composição e atribuições:

I – Presidente da Comissão: Tayne Martins Leal de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula nº 4495-4, responsável por:

- a) coordenar a execução geral das atividades;
- b) articular-se com a Presidência da Câmara, os setores administrativos e os gabinetes dos vereadores, quando necessário;
- c) convocar e conduzir reuniões;
- d) consolidar e encaminhar relatórios;
- e) supervisão prazos e a logística do curso;
- f) executar outras atividades correlatas.

II – Membro Técnico-Pedagógico: Meynardo Rocha de Carvalho, Diretor da Escola do Legislativo, Matrícula nº 6416-5, responsável por:

- a) assegurar o alinhamento do curso às diretrizes institucionais da Escola do Legislativo;
- b) prestar assessoria pedagógica à comissão;
- c) revisar e validar o conteúdo programático;
- d) apoiar a supervisão de atividades práticas;
- e) colaborar na avaliação dos participantes;
- f) executar outras atividades correlatas.

III – Membro Ministrante e Instrutor: Lívia Daiana Perrott Suhett, Agente Legislativo, Matrícula nº 3840-7, responsável por:

- a) ministrar as aulas, oficinas e dinâmicas;
- b) elaborar material de apoio e instrumentos de avaliação;
- c) aplicar metodologias e técnicas de oratória, escuta ativa e comunicação de resultado;
- d) fornecer subsídios à comissão para emissão de certificados;
- e) participar da avaliação dos resultados do curso;
- f) executar outras atividades correlatas.

Art. 5º O curso será realizado nas dependências da Câmara Municipal, observando-se as seguintes diretrizes para a distribuição das vagas:

I – 1 (uma) vaga para cada gabinete de vereador;

II – 1 (uma) vaga para cada departamento da Câmara Municipal.

Art. 6º A Comissão ficará vinculada administrativamente à Diretoria Geral Administrativo-Financeira, que prestará suporte institucional, auxiliará na tramitação documental, no acesso a informações e no encaminhamento de providências eventualmente necessárias.

Art. 7º A Comissão Provisória disporá do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instituição, para elaborar integralmente o conteúdo programático, preparar os materiais e ministrar o curso proposto, assegurando a conclusão de todas as atividades previstas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada apresentada por seus membros e aprovada pela Presidência.

Art. 8º Aplicam-se à Comissão Provisória as disposições da Resolução nº 2.029/2025 e, no que couber, da Lei nº 4.594/2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de agosto de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO FECMM N° 0686.2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e da Controleadoria Geral da Câmara (CGC), RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO – 12º CONTRATOS WEEK, SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, com valor total de R\$18.540,00 (dezito mil e quinhentos e quarenta reais), em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Macaé, 05 de junho de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
GESTOR DO FECMM



OUVIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

Processo Administrativo CMM nº 0479/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CMM CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Nátilio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo ALAN MANSUR PEREIRA, portador do Documento de Identidade nº **.549.43** (DETRAN/RJ) e inscrito no CPF sob o nº ***.940.367-***, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2023 da EMATER/GO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas e corretivas, de adequação, adaptação, reparo ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e sistema de gerenciamento de serviços, a serem realizados nos prédios da Câmara Municipal de Macaé, conforme especificado no Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Macaé-RJ, 14 de agosto 2025.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato nº 008/2025.
- 2- Processo nº 0479/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 002/2024 (EMATER/GO).
- 3- Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ e a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.243.599/0001-02.
- 4- Objeto: contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas e corretivas, de adequação, adaptação, reparo ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e sistema de gerenciamento de serviços, a serem realizadas nos prédios da Câmara Municipal De Macaé.
- 5- Data de assinatura: 12/08/2025.
- 6- Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, desde que verificado, a cada exercício, a vantagem em sua manutenção, na forma da lei.
- 7- Valor Anual: R\$ 6.096.830,06 (seis milhões, noventa e seis mil, seicentos e trinta reais e seis centavos).
- 8- Valor Total: R\$ 12.193.660,12 (doze milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e doze centavos).
- 9- Nota de Empenho nº 097/2025.

Macaé (RJ), 14 de agosto de 2025.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



UNIDOS CONTRA O AEDES
CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE



DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

